

318	FABIO LUIZ BERNARDO	22/08/2025	19:00 - 07:00
318	FABIO LUIZ BERNARDO	31/08/2025	07:00 - 07:00
494	ELIAS COSTA DE OLIVEIRA	03/08/2025	07:00 - 07:00
494	ELIAS COSTA DE OLIVEIRA	04/08/2025	19:00 - 07:00
494	ELIAS COSTA DE OLIVEIRA	12/08/2025	19:00 - 07:00
494	ELIAS COSTA DE OLIVEIRA	20/08/2025	19:00 - 07:00
494	ELIAS COSTA DE OLIVEIRA	24/08/2025	07:00 - 07:00
494	ELIAS COSTA DE OLIVEIRA	28/08/2025	19:00 - 07:00
546	EVANDIR SANTOS MARTINS	05/08/2025	19:00 - 07:00
546	EVANDIR SANTOS MARTINS	09/08/2025	07:00 - 07:00
546	EVANDIR SANTOS MARTINS	13/08/2025	19:00 - 07:00
546	EVANDIR SANTOS MARTINS	21/08/2025	19:00 - 07:00
546	EVANDIR SANTOS MARTINS	29/08/2025	19:00 - 07:00
546	EVANDIR SANTOS MARTINS	30/08/2025	07:00 - 07:00

Total 6

Comunique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAXIAS DO SUL, em 01 de agosto de 2025.

MAURO TROJAN
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reg. no Livro de Portarias
nº. 49, à folha nº. 170.

ELISANDRA SOARES LISBOA
DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DO TRABALHO

Farmácia do IPAM

III TERMO ADITIVO

Objeto: Serviços de Locação e Manutenção de Impressoras. Contratada: **Sim Impressoras e Suprimentos Ltda. Alterações:** Vigência: 04/08/2025 a 03/08/2026. Base Legal: Lei 13.303/2016. - Processo nº 06/2022 - Dispensa de Licitação.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Comunicamos que a relação de medicamentos, produtos de perfumaria, higiene e demais itens correlatos, adquiridos no mês de julho de 2025, estão disponíveis para consulta dos interessados no endereço: Rua Pinheiro Machado, nº 2281, Centro, Caxias do Sul, no período de 01/08/2025 a 31/08/2025. Base Legal: Art. 28, §3, Inciso I, da Lei 13.303/2016 - Processo nº 06/2023.

Gilberto Meletti - Diretor Presidente da Farmácia do IPAM S.A.

Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 507/A, DE 1 DE AGOSTO DE 2025.

Acolhe o Parecer Favorável do Tribunal de Contas do Estado do RS e aprova as contas prestadas pelo Poder Executivo Municipal de Caxias do Sul, sendo os Administradores Responsáveis Adiló Ângelo Didomênico (Prefeito) e Paula Cristina Ioris de Oliveira (Vice-prefeita), referente ao exercício de 2022.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL.

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Caxias do Sul aprovou e a Mesa Diretora, na forma do artigo 52, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 18, inciso III, do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica acolhido o Parecer Favorável do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, e aprovadas as contas prestadas pelo Poder Executivo Municipal de Caxias do Sul, sendo os Administradores Responsáveis Adiló Ângelo Didomênico (Prefeito), com ressalvas, e Paula Cristina Ioris de Oliveira (Vice-prefeita), referente ao exercício de 2022, cumprindo o previsto no art. 142, § 2º, "I", do Regimento Interno da Câmara Municipal.